Para visualizar a matéria completa, acesse o link https://djea-con.tjce.jus.br/materias/180237 ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00489/2026** **Disponibilização: 02/10/2026 às 10h35m**

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8520237-13.2026.8.06.0000 e, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, RESOLVE aplicar à empresa **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINI.(CNPJ 52.386.933/0001-62)**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em decorrência da não apresentação da documentação necessária, em descumprimento de obrigação prevista em lei e no Edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2025. Fortaleza/CE, 29 de setembro de 2026.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link https://djea-con.tjce.jus.br/materias/180182 ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00490/2026** **Disponibilização: 02/10/2026 às 17h17m**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Positivo Tecnologia S/A; **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores portáteis (notebooks), incluindo serviços de entrega, garantia técnica, suporte técnico on-site, assistência técnica, manutenção corretiva e substituição de componentes defeituosos e demais serviços necessários à manutenção da operacionalidade dos equipamentos, pelo período de 60 (sessenta) meses para o lote 01, visando à modernização, ampliação e padronização do parque tecnológico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8519826-78.2025.8.06.0000; **VALOR:** R$ 16.459.501,80 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos); **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 31/2026; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pela Resolução do Órgão Especial nº 15/2024; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato, no exercício da Presidência, Denise Maria Norões Olsen e Antonio José Cavalcante Furtado.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link https://djea-con.tjce.jus.br/materias/180242 ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**DESPACHO 00060/2026** **Disponibilização: 02/10/2026 às 07h17m**

**Expediente da Presidência nº 60/2026 – SGP**

**Referência: processo nº 8515566-70.2026.8.06.0000**
**Assunto: Indenização de férias não usufruídas**
**Interessado(a): José Célio Carneiro**

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e**autorizo** o pagamento no valor total de R$ 23.590,78 (vinte e três mil quinhentos e noventa reais e setenta e oito centavos) ao servidor José Célio Carneiro, mat. nº 268, por férias não usufruídas relativas ao exercício de 2021, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 30 de setembro de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link https://djea-con.tjce.jus.br/materias/180061 ou realize a leitura do QR-Code ao lado.